



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

**PORTARIA Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

“Prorroga os efeitos da Portaria nº 092, de 03.07.2024, que dispõe sobre a abertura de prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2024019374.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAISO DE GOIÁS – IPASVAL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981, de 04 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 113 e seguintes da Lei Complementar 001, de 26 de junho de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos narrados no Processo nº 2024019374 de autoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás – IPASVAL,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 092, de 03 de julho de 2024, a partir da publicação desta, para averiguação e apuração dos fatos envolvendo o servidor (s) mencionados no referido Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

  
*Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira*  
Presidente do IPASVAL  
Matrícula 64.995